

BRASÍLIA, 15 DE JUNHO DE 2020

Edição n. 47 – 1º/6/2020 a 15/6/2020

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMA REPETITIVO AFETADO

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema:** 1053 (Tema originado da Controvérsia n. 171/STJ)

Processo(s): REsp n. 1.859.931/MT, REsp n. 1.866.015/MT e REsp n. 1.865.606/MT

Relator: Min. Herman Benjamin

Questão submetida a julgamento: Saber se os Juizados Especiais da Fazenda Pública têm competência para o julgamento de ações previdenciárias decorrentes de acidente de trabalho em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte.

Data da afetação: 1/6/2020.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão de todos os **recursos especiais e agravos em recurso especial** na segunda instância e/ou que tramitem no STJ, que versem acerca da questão delimitada e que tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 1º/6/2020).

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 84 (Originada Controvérsia n. 172/STJ)

Processo(s): REsp n. 1.858.965/SP, REsp n. 1.864.751/SP e REsp n. 1.865.336/SP

Relator: Min. Sérgio Kukina

Questão submetida: Definição acerca da obrigatoriedade, ou não, de a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, promover o adiantamento das custas relativas às despesas postais referentes ao ato citatório, à luz do art. 39 da Lei 6.830/80.

Período de votação: 27/5/2020 a 2/6/2020.

Resultado: Proposta acolhida – aguardando publicação do acórdão.

Abrangência da Suspensão: Há determinação de suspensão da tramitação, em todo o território nacional, dos processos pendentes, individuais ou coletivos, em que as instâncias ordinárias condicionaram o prosseguimento da execução fiscal ao adiantamento das custas relativas às despesas postais para a realização de citação, sem prejuízo de que, nesses casos, os juízes continuem ordenando a efetivação do ato citatório inicial, de modo a interromper o curso da prescrição, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei 6.830/80.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

CONTROVÉRSIA CRIADA

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 193

Processo(s): REsp n. 1.868.390/CE

Relator: Min. Sérgio Kukina

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Descrição: (Im)possibilidade de compensação de débitos relativos às contribuições sociais que eram administradas pela extinta Receita Previdenciária - e, portanto, ainda são regidos pelo art. 66 da Lei n. 8.383/91 - com os demais tributos de espécies administrados pela Secretaria Receita Federal do Brasil.

Data da criação: 1/6/2020

- **Controvérsia:** 194

Processo(s): REsp n. 1.863.973/SP, REsp n. 1.872.441/SP, REsp n. 1.874.182/RS e REsp n. 1.876.155/DF

Relatora: Min. Regina Helena Costa

Tribunal de origem: Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul e do Distrito Federal e dos Territórios

Descrição: Aplicabilidade ou não da limitação de 30% prevista na Lei n. 10.820/2003 (art. 1º, §1º), para os contratos de empréstimos bancários livremente pactuados, nos quais haja previsão de desconto em conta corrente, ainda que usada para o recebimento de salário.

Data da criação: 9/6/2020

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 192

Processo(s): REsp n. 1.870.404/MT

Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Descrição: Questão referente à necessidade de instauração do procedimento administrativo disciplinar (PAD) para o reconhecimento de falta grave.

Anotações Nugep: Aplicação ou revisão do Tema 652/STJ: "*Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar, no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.*"

Data da criação: 1/6/2020

NOTÍCIAS

NESTE TÓPICO, APRESENTAMOS NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1-6-2020 [Edição 670 do Informativo de Jurisprudência traz destaque no direito tributário](#)

2-6-2020 [STJ recebe Selo CNJ de Desburocratização por práticas automatizadas de controle de petições e baixa de processos](#)

2-6-2020 [Primeira Seção define requisitos para julgamento de repetitivos por videoconferência](#)

3-6-2020 [Primeira Seção aplica jurisprudência do STF e mantém anulação de anistia após cinco anos da concessão](#)

3-6-2020 [Inscrições abertas para o II Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados](#)

4-6-2020 [Repetitivos e IACs organizados por assunto incluem desapropriação, crédito tributário e serviços de capatazia](#)

5-6-2020 [Empréstimo compulsório sobre energia elétrica está entre os temas da nova edição da Pesquisa Pronta](#)

10-6-2020 [Primeira Seção definirá competência para julgar ação sobre auxílio-acidente em que o INSS seja parte](#)

10-6-2020 [Informativo de Jurisprudência trata de juros no comércio varejista e tráfico em imediações de igreja](#)

11-6-2020 (TRF 3º Região*) [Plataforma interinstitucional de conciliação de demandas relacionadas à covid-19 atende mais de 800 casos](#)

12-6-2020 [Comprovação de envolvimento de menor em crime exige idade aferida em documento](#)

12-6-2020 [Tipificação do porte de arma branca está entre os temas da nova Pesquisa Pronta](#)

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas a sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugep@stj.jus.br.

II Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados

PALESTRANTES



MIN. PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Presidente da Comissão Gestora
de Precedentes



MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ
Comissão Gestora de Precedentes



MINISTRA ASSUETE MAGALHÃES
Comissão Gestora de Precedentes



MINISTRO MOURA RIBEIRO
Comissão Gestora de Precedentes



MARCELO ORNELLAS MARCHIORI
Assessor-Chefe do Núcleo de Gerenciamento
de Precedentes - Nugep/STJ



**INSCRIÇÕES
CLIQUE AQUI**

17.06 | 15h às 17h

Webinário

A PALESTRA ACONTECERÁ PELO ZOOM
COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
PELO YOUTUBE DO STJ

Realização

Comissão Gestora de
Precedentes do STJ

Apoio

ECORP e NUGEP



Além do QRCode, as inscrições poderão ser realizadas aqui: [link](#)